



## EDITAL xx- CONSUNI ILACVN

### PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2026

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAQ - ILACVN 2026.

#### 1 DO PROGRAMA

**1.1** O PSAAQ/ILACVN tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

**1.2** O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

#### 2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

**2.1** O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como **custeio ou capital** para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.1.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.1.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.1.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.1.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio, ou equipamentos categorizados como capital, para seu desenvolvimento.

2.1.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

#### **2.2 São consideradas especificidades de cada modalidade:**

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação

quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

### **2.3 Aspecto Multiusuário ou Centralizado**

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

### **2.4 Identificação de localização e infraestrutura**

A proposta deve detalhar a relação entre os itens consumíveis e/ou permanentes e os contextos específicos aos quais se destinam, sua localização e relação com outros itens já existentes. Essa especificação deve ser clara o suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

## **3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO**

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 51.113,00 (Cinquenta e um mil cento e treze reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas até 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

c) Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

d) Equipamentos - material permanente - As propostas para aquisição de equipamentos - permanentes não deverão ultrapassar o limite de R\$ 13.056,50 (treze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria equipamentos e softwares de uso permanente, que se enquadram na categoria de bens de capital.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2026 - **ANEXO I** - que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O **ANEXO I** está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de *upload* no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

5.3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

Razão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macucos, 131, Foz do Iguaçu – PR - CEP 85859-450

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Frete

Validade da proposta

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **ANEXO II**.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

## **7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS**

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos orçamentos - **ANEXO I**.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2026 - **Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

7.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;
- deixarem de apresentar a documentação exigida;
- ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

## **8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES**

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse

público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO**  
**PSAAQ ILACVN 2026**

**ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2026**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Publicação do edital                                       | 30/03/2026             |
| Período para interposição de recursos ao edital            | 31/03 a 01/04/2026     |
| Período de submissão das propostas                         | 02/04 a 08/05/2026     |
| Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN      | 11/05 a 15/05/2026     |
| Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas | a partir de 18/05/2026 |

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas | 48 horas após a divulgação preliminar |
| Divulgação da relação final das propostas homologadas                                | a partir de 20/05/2026                |



*MINUTA DE EDITAL N° 3/2026 - ILACVN*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:  
**MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: 11/03/2026 e o código de verificação: **d32b34e3b1**

# ANEXO I - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PSAAQ ILACVN 2026

Conforme parte do Edital XX/CONSUNI ILACVN - PSAAq / ILACVN 2026.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;
- b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;
- c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 - **Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição.

\* Indica uma pergunta obrigatória

---

## 1. DEMANDANTE \*

---

## 2. JUSTIFICATIVA

(Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2026)

\*

---

## 3. MODALIDADE \*

Marcar apenas uma oval.

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

4. ASPECTO \*

*Marcar apenas uma oval.*

MULTIUSUÁRIO

INDIVIDUAL

5. NOME DO PROJETO DE PESQUISA, AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR RELACIONADO COM A DEMANDA \*

---

6. CATEGORIA \*

*Marcar apenas uma oval.*

MATERIAIS, INSUMOS , REAGENTES

SOFTWARES

TAXAS E PUBLICAÇÕES

EQUIPAMENTOS - MATERIAL PERMANENTE

7. DESCRIÇÃO DO ITEM (A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.) \*

---

---

---

---

---

8. LOCALIZAÇÃO (Indicar a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão) \*

---

9. ORÇAMENTOS

\*

Encaminhar anexos os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou anexar justificativa. Observar item 5.3.1 do Edital

Arquivos enviados:

**ITEM - GRUPO A**

PONTUAÇÃO

Observar item 7.4 do Edital

10. GRUPO A - Grupo de Pesquisa \*

*Marcar apenas uma oval.*

|                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     | 6                     | 7                     | 8                     | 9                     | 10                    |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

11. GRUPO A - Ação de Extensão \*

*Marcar apenas uma oval.*

|                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     | 6                     | 7                     | 8                     | 9                     | 10                    |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

12. GRUPO A - Componente Curricular \*

*Marcar apenas uma oval.*

|                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     | 6                     | 7                     | 8                     | 9                     | 10                    |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

**ITEM - GRUPO B**

Observar item 7.4 do Edital

13. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA \*

---

14. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO \*

---

#### ITEM - GRUPO C

Observar item 7.4 do Edital

15. PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2025\* \*

\* artigos, capítulos de livros, livros, resumos em congressos, etc

---

16. AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2025 \*

---

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2026 - ILACVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:59 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: 11/03/2026 e o código de verificação:  
**8cd95d4d8b**

## ANEXO II

### CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2026

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Publicação do edital   | 30/03/2026                            |
| Período para interposição de recursos ao edital                                      | 31/03 a 01/04/2026                    |
| Período de submissão das propostas   | 02/04 a 08/05/2026                    |
| Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN                                | 11/05 a 15/05/2026                    |
| Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas                           | a partir de 18/05/2026                |
| Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas | 48 horas após a divulgação preliminar |
| Divulgação da relação final das propostas homologadas                                | a partir de 20/05/2026                |



*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2026 - ILACVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:59 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação:  
**f95a62feb7**

## Solicitação de relatoria

1 mensagem

Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

<consuni.ilacvn@unila.edu.br>

Para: Jose Ricardo Cezar Salgado <jose.salgado@unila.edu.br>

11 de março de 2026 às

09:20

Prezado Conselheiro José Ricardo

Sendo membro titular do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), contamos com seus préstimos para elaboração de relatoria do seguinte processo (anexo):

PROCESSO 23422.004554/2026-68 - Edital PSAAQ ILACVN 2026

O modelo para relatoria encontra-se anexo;


Favor considerar que os valores financeiros descritos na minuta podem ser alterados, visto que a pauta sobre o orçamento do ILACVN precederá a aprovação dos editais, na reunião do Conselho.

A reunião ordinária do Consuni Ilacvn está prevista para o dia 20/03/2026, as 9h - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/consuni-ilacvn>. A relatoria deve retornar para este e-mail até 19/03/2026, em tempo para divulgação aos demais Conselheiros.

Att.

---

2 anexos

 processo\_45542026.pdf  
260K

 Modelo-Relatoria Consuni.docx.odt  
97K



*CÓPIA DE E-MAIL Nº 3/2026 - CONSUNICVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/03/2026 16:40 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:  
**CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: 24/03/2026 e o código de verificação: **c046408e12**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza  
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.004554/2026-68

Assunto: EDITAL PSAAQ ILACVN 2026

Interessado: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Relator: JOSÉ RICARDO CEZAR SALGADO

**1. HISTÓRICO (histórico do processo):**

Em 11/03/2025 foi cadastrado pelo Departamento Administrativo, o processo 23422.004554/2026-68 para abertura do EDITAL PSAAQ ILACVN 2026, contendo:

- EDITAL xx- CONSUNI ILACVN;
- ANEXO I - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO;
- ANEXO II – CRONOGRAMA;

Na mesma data, a direção do ILACVN encaminha o presente processo para parecer do relator.

**2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):**

Atender a RESOLUÇÃO Nº 47, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - Regimento Interno do ILACVN da UNILA.

Art. 7º Compete ao Conselho do Instituto (CONSUNI), além das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade:

...

IV - aprovar os Planos de Ação e as propostas orçamentárias dos órgãos do Instituto;

**3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):**

Considerando que a solicitação foi efetuada dentro do prazo necessário para análise;  
Considerando que o Edital PSAAQ ILACVN 2026 está semelhante ao de 2025;

**4. PARECER CONCLUSIVO:**

O relator entende que é importante que a vigência dos projetos estejam no corrente ano de execução dos recursos deste edital.

A consulta aos projetos cadastrados na PRPPG e na PROEX indica que não há projetos



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza  
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

com término previsto, por exemplo, para os meses de maio, junho ou dezembro de 2026.

Considerando estas questões, o presente processo está condizente com os objetivos fins do Instituto e recomendo aprovar esta relatoria com as sugestões.

**5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):**

No Anexo I, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO, na pergunta obrigatória número 5, inserir:

- O código, o título e o período de execução do projeto cadastrado na PRPPG;
- O código, o título e o período de realização do projeto cadastrado na PROEX;
- O plano de ensino do componente curricular correspondente ao semestre vigente.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2026.

**JOSÉ RICARDO CEZAR SALGADO**

Relator



*RELATORIA Nº 3/2026 - CONSUNICVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/03/2026 16:40 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **RELATORIA**, data de emissão: 24/03/2026 e o código de verificação: 2b3429bdef



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EXTRATO DE ATA Nº 8/2026/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 24 de março de 2026.

**EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.....**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, os membros do CONSUNI /ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 10h pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Márcio de Sousa Góes. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) Gleisson Alisson P Brito ; B) Alexander Arguello Quiroga; C) Adriana Flores de Almeida; D) José Ricardo C. Salgado. Representantes TAEs: E) Lígia da Fré Winkert; F) Hermes Euclides Fonseca. G) Coordenador do CICV: Michel Rodrigo Zambrano Passarini. H) Coordenador do CICN: Fabio Silva Melo e Paula Jaramillo (vice). I) Vice Diretora do ILACVN: Laura Cristina Pires Lima. Representantes Discentes: J) Bruno de Omena Moritz. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **2.2.8 - Processo 23422.004554/2026-68** - Edital PSAAQ 2026 - Relator José Ricardo - Conselheiro José Ricardo leu sua relatoria, favorável à minuta proposta pela Direção do ILACVN, com destinação de R\$ 51.113,00 para para atendimento do edital, a ser divulgado no final de março/2026, com sugestões de inclusão de informações no Anexo I do edital, de forma a contemplar os dados dos projetos às propostas submetidas. Colocado em votação - todos de acordo - **APROVADO**. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12h , da qual eu, Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 24/03/2026 16:40)*

LIGIA DA FRE WINKERT  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)  
Matrícula: ###502#3

*(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:07)*

MARCIO DE SOUSA GOES  
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: ###997#6

Processo Associado: 23422.004554/2026-68

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **EXTRATO DE ATA**, data de emissão: **24/03/2026** e o código de verificação: **3133fe437f**

## EDITAL xx- CONSUNI ILACVN

### PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2026

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2026.

#### 1 DO PROGRAMA

1.1 O PSAAQ/ILACVN tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

#### 2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como **custeio ou capital** para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.1.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.1.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.1.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.1.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio, ou equipamentos categorizados como capital, para seu desenvolvimento.

2.1.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

## **2.2 São consideradas especificidades de cada modalidade:**

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

## **2.3 Aspecto Multiusuário ou Centralizado**

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

## **2.4 Identificação de localização e infraestrutura**

A proposta deve detalhar a relação entre os itens consumíveis e/ou permanentes e os contextos específicos aos quais se destinam, sua localização e relação com outros itens já existentes. Essa especificação deve ser clara o suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

## **3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO**

**3.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 51.113,00 (Cinquenta e um mil cento e treze reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.1.2 O repasse dos recursos deste Edital será realizado conforme Portaria nº 528/2024/GR e suas atualizações, por meio do Cartão BB Pesquisador.

**3.2.** Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

**3.3.** São consideradas categorias financiáveis de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - custeio - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas até **5 (cinco) propostas** nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - custeio - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas até **2 (duas) propostas** nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

c) Taxas e publicações - custeio - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas até **2 (duas) propostas** nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

d) Equipamentos - material permanente/capital - As propostas para aquisição de equipamentos - permanentes não deverão ultrapassar o limite de R\$ 13.056,50 (treze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por proposta. Serão contempladas até **2 (duas) propostas** nessa categoria. Incluem-se nessa categoria equipamentos e softwares de uso permanente, que se enquadram na categoria de bens de capital.

3.3.1 Os recursos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à aquisição dos itens classificados como financiáveis, em conformidade com as categorias e especificações constantes no **ANEXO I - Itens financiáveis**.

3.3.2 A utilização dos recursos por meio cartão pesquisador para aquisição de softwares (item b) fica condicionada à aprovação prévia da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, a qual deverá ser formalmente solicitada pelo proponente antes da efetivação da aquisição ou despesa.

**3.4.** Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

**3.5.** Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam

propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

### **3.6 São vedadas as despesas com:**

I - Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

II - Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

III - Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

IV - Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

V - Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

VI - Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VII - Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VIII - Pagamento de bolsas e auxílios;

IX - Para concessão de diárias, passagens ou reembolsos de transporte;

X - Serviços de terceiros - Pessoa física;

XI - Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

XII - Efetuar quaisquer despesas fora do período de vigência deste Edital ou em desacordo com as datas estabelecidas no cronograma

XIII - Para despesas em desacordo com este Edital;

## **4. DO USO DO CARTÃO PESQUISADOR**

**4.1** Respeitado o limite de utilização disponível, o cartão destina-se a:

I. Pagamento referente à aquisição de bens e serviços pessoa jurídica, à vista, inclusive via internet, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada, no Brasil e no exterior, denominados afiliados;

II. Saques, excepcionalmente em situações que justificadamente não comportam o uso direto do cartão pesquisador, para pagamento em moeda corrente, observada a legislação vigente e o limite diários de saque;

a) O valor dos saques não poderá ultrapassar o limite total de 20% (vinte por cento) do montante do recurso disponibilizado a cada contemplado;

b) As despesas relativas aos saques deverão ser, obrigatoriamente, comprovadas na apresentação da prestação de contas;

c) Os saques devem ser necessariamente realizados na mesma data da quitação da(s) compra(s); e

d) São vedados saques em Bancos 24 Horas.

III. pagamento de boletos emitidos por fornecedores/prestadores de serviços pessoa jurídica (PJ), obedecida a legislação vigente.

IV. Transações por assinatura em arquivo junto aos estabelecimentos afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada.

V. Transferência para outros bancos, podendo haver cobrança de tarifa a cada transferência realizada.

**4.2** O cartão será utilizado em função(ões) determinadas em regra contratual com a agência bancária, na função crédito.

**4.3** Não serão permitidas despesas realizadas fora do período estipulado por este Edital.

**4.4** Em caso de perda, roubo, furto, extravio ou qualquer outro dano ao cartão, o/a pesquisador/a deverá comunicar imediatamente ao banco e à macrounidade responsável pelo edital específico.

**4.5** Os contemplados que não possuem cartão pesquisador pela Unila devem solicitar a emissão junto à Proplan, conforme orientações constantes em: <https://portal.unila.edu.br/informes/cartao-pesquisador>.

**4.5.1** Os contemplados que já possuem cartão pesquisador pela Unila terão o crédito correspondente depositado no cartão já existente, cabendo a cada beneficiário o controle das despesas conforme as diferentes fontes de recurso.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

**5.1** Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

**5.2** Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**5.3** Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

**5.4** Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

6.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

**6.2** A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

**6.3** Preencher todas as exigências da submissão:

6.3.1 Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2026 - **ANEXO II** - que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O **ANEXO II** está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

**6.4** No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**6.5** As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

6.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 5 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **ANEXO III**.

**7.2** Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

**7.3** No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 11 deste Edital.

**7.4** A homologação final das inscrições será publicada após o término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o **ANEXO III**.

## **8. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS**

**8.1** Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

**8.2** A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição - **ANEXO II**.

**8.3** A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2026 - **Peso 4**.

**8.4** Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 8.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO II**.

**8.5** Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;
- ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

## **9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES**

**9.1** O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** O/A contemplado/a é responsável pela prestação de contas junto ao ILACVN mediante apresentação da compilação da documentação contendo os seguintes itens:

I - Relatório de execução financeira prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item, contendo a mesma nomenclatura da nota fiscal e em conformidade ao **ANEXO IV** deste Edital;

II - Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU); ([orientações para emissão de GRU](#))

III - Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;

IV. Apresentação dos comprovantes de pesquisa de mercado segundo parâmetros estabelecidos no Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021;

V. No caso de despesa com material de consumo, anexar (e-mail) com o retorno da indisponibilidade do item consultado ao almoxarifado da UNILA; (almoxarifado@unila.edu.br)

**10.2** A compra de materiais de consumo só deve ser realizada após confirmação de indisponibilidade daquele item pelo almoxarifado (via e-mail institucional).

**10.3** As notas fiscais deverão estar em nome do(a) beneficiário(a) contemplado pelo recurso financeiro.

**10.4** A nota fiscal/fatura não deverá ser emitida com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

10.4.1 Excetua-se da regra prevista no item 10.4 os casos em que houver a aquisição de insumos classificados como produtos controlados pela Polícia Federal, conforme [Portaria Ministério da Justiça e Segurança Pública \(MJSP\) nº 204/22](#). Consultar a SACT para essa modalidade de aquisições.

**10.5** A descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado apresentada na nota fiscal, deverá ser idêntica a terminologia utilizada para a designação do material ou serviço utilizados no campo de especificação/descrição do item financiável do Relatório de Execução Financeira (**ANEXO IV**).

**10.6** A comprovação de pesquisa de mercado deve observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, onde o valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, acrescido de eventuais custos adicionais (tais como frete, instalação ou tributos e taxas de importação).

10.6.1 Os comprovantes de pesquisa de mercado deverão contar com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não sendo considerados válidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**10.7** Em caso de despesa com material de consumo no exterior, o/a contemplado/a deverá apresentar o proforma invoice (fatura).

10.7.1 A prestação de contas deverá ser em moeda nacional, convertendo o valor do proforma invoice com base na taxa cambial do dia da compra, aferida no sítio de conversão de moedas do Banco Central do Brasil.

10.7.2 O/A contemplado será responsável pelas despesas e trâmites envolvidos na nacionalização de itens adquiridos no exterior.

**10.8** O/A contemplado assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução das atividades, garantida a aceitação de que tais contratações não têm, nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA.

**10.9** Os documentos de prestação de contas, obrigatoriamente emitidos em nome do contemplado, deverão ser encaminhados via e-mail institucional para [administrativo.ilacvn@unila.edu.br](mailto:administrativo.ilacvn@unila.edu.br), para serem anexados ao processo administrativo e coleta de assinaturas. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: PSAAq - ILACVN 2026 - “nome do contemplado”.

10.9.1 Os documentos de prestação de contas serão submetidos a análise técnica documental pela Direção colegiada do ILACVN.

**10.10** Caso a Direção colegiada do ILACVN constate a ausência de documentos relevantes à prestação de contas, esta notificará o contemplado da reprovação da prestação de contas, e solicitará documentação faltante, a qual poderá ser apresentada conforme prazos descritos no **ANEXO III**. Caso não seja encaminhada, a Direção colegiada do ILACVN solicitará a devolução do recurso ao erário, via GRU.

**10.11** Na ocorrência do item 10.10, o contemplado poderá interpor recurso junto a Direção colegiada do ILACVN no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação, apresentando a documentação complementar, desde que dentro do cronograma do edital.

**10.12** Caso a prestação de contas não seja aprovada, após findado o prazo recursal, o valor da fração que ensejou a pendência deverá ser devolvido pelo/a contemplado/a por meio de GRU.

**10.13** A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no cronograma implicará na inadimplência com o ILACVN, impedindo o(a) contemplado(a) de receber novos apoios, de qualquer edital interno, até a regularização de sua situação.

**10.14** A aquisição de itens de capital condiciona o contemplado a proceder com as etapas de patrimoniamiento dos respectivos bens, conforme fluxos institucionais.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital, indeferimento da inscrição e prestação de contas está previsto conforme cronograma - **ANEXO III**;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

**12.2** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.3** O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO III** deste Edital.

**12.4** Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

**12.5** Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

## **ANEXO I**

### **ITENS FINANCIÁVEIS - PSAAQ ILACVN 2026**

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO - PSAAQ ILACVN 2026**

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2026**

## **ANEXO IV**

### **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PSAAQ ILACVN 2026**



*MINUTA DE EDITAL Nº 1/2026 - CONSUNICVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 15:02 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **fc0e9f006f**

**PSAAQ ILACVN – 2026**  
**ITENS FINANCIÁVEIS – ANEXO I**

| Categoria de Item Financiável |   | Especificação/descrição do item financiável             |
|-------------------------------|---|---|
| <b>CUSTEIO / CAPITAL</b>      |   |   |
| <b>I</b>                      | Materiais e/ou insumos – custeio                      | Reagentes   |
|                               |   | Vidrarias   |
|                               |   | EPIs  |
|                               |   | Materiais perecíveis de laboratório                     |
|                               |   | Materiais de impressão e divulgação (folders, cartazes) |
|                               |   | Peças consumíveis de equipamentos                       |
|                               |   | Manutenção de equipamentos – PJ                         |
|                               | Materiais gerais de uso comum                         |   |
| <b>II</b>                     | Softwares – custeio                                   | Licenças de softwares                                   |
|                               |   | Assinaturas de softwares prontos                        |
| <b>III</b>                    | Serviços e taxas relacionados a publicações – custeio | Publicação em revistas especializadas                   |
| <b>IV</b>                     | Materiais e/ou equipamentos – permanentes             | Equipamentos para laboratório                           |
|                               |   | Equipamentos de informática                             |
|                               |   | Livros  |
|                               |   | Ferramentas de grande porte                             |



*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL N° 4/2026 - CONSUNICVN*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 15:02 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação:  
**a397a1d3ba**

# ANEXO II - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PSAAQ ILACVN 2026

Conforme parte do Edital XX/CONSUNI ILACVN - PSAAq / ILACVN 2026.

8.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;
- b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;
- c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2026 - **Peso 4**.

8.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição.

\* Indica uma pergunta obrigatória

---

## 1. DEMANDANTE \*

---

## 2. JUSTIFICATIVA

(Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2026)

\*

---

## 3. MODALIDADE \*

Marcar apenas uma oval.

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

4. ASPECTO \*

*Marcar apenas uma oval.*

MULTIUSUÁRIO

INDIVIDUAL

5. PROJETO DE PESQUISA, AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR RELACIONADO COM A DEMANDA. \*

Informar o código, título e o período de execução do projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG;

Informar o código, título e o período de realização da ação de extensão cadastrada na PROEX;

Informar o plano de ensino do componente curricular correspondente ao semestre vigente.

---

6. CATEGORIA \*

*Marcar apenas uma oval.*

MATERIAIS, INSUMOS , REAGENTES

SOFTWARES

TAXAS E PUBLICAÇÕES

EQUIPAMENTOS - MATERIAL PERMANENTE



11. GRUPO A - Componente Curricular \*

Marcar apenas uma oval.

|                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     | 6                     | 7                     | 8                     | 9                     | 10                    |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

ITEM - GRUPO B

Observar item 8.3 do Edital

12. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA \*

---

13. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO \*

---

ITEM - GRUPO C

Observar item 8.3 do Edital

14. PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2025\* \*

\* artigos, capítulos de livros, livros, resumos em congressos, etc

---

15. AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2025 \*

---





*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL N° 5/2026 - CONSUNICVN*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 15:02 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: 01/04/2026 e o código de verificação:  
**8693d8c1ac**

**PSAAQ ILACVN - 2026**  
**CRONOGRAMA - ANEXO III**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Publicação do edital   | 15/04/2026                            |
| Período para interposição de recursos ao edital                                      | 16/04 a 17/04/2026                    |
| Período de submissão das propostas   | 20/04 a 22/05/2026                    |
| Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN                                | 25/05 a 29/05/2026                    |
| Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas                           | a partir de 02/06/2026                |
| Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas | 48 horas após a divulgação preliminar |
| Divulgação da relação final das propostas homologadas                                | a partir de 04/06/2026                |
| Prazo para liberação do recurso - via cartão pesquisador em nome do contemplado      | a partir de 08/06/2026                |
| Período de execução do recurso   | até 13/11/2026                        |
| Período para prestação de contas   | até 23/11/2026                        |
| Análise da prestação de contas pela Direção colegiada do ILACVN                      | até 27/11/2026                        |
| Adequação da prestação de contas, se necessário                                      | até 02/12/2026                        |
| Aprovação final da prestação de contas   | 07/12/2026                            |



*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL N° 6/2026 - CONSUNICVN*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 15:02 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação:  
**c157f59850**

**PSAAQ ILACVN - 2026**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ANEXO IV**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Docente contemplado |  |
|---------------------|--|

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Projeto atendido com a aquisição |  |
|----------------------------------|--|

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Localização física dos itens |  |
|------------------------------|--|

| Categoria de Item Financiável | Especificação/descrição do item financiável           | Quantidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) | Valor concedido –<br>ILACVN<br>(R\$) | Devoção<br>GRU<br>(R\$) |
|-------------------------------|---|------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>CUSTEIO / CAPITAL</b>      |   |            |                         |                      |                                      |                         |
| I                             | Materiais e/ou insumos – custeio                      |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
| II                            | Softwares – custeio                                   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
| III                           | Serviços e taxas relacionados a publicações – custeio |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
| IV                            | Materiais e/ou equipamentos – permanentes             |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
|                               |   |            |                         | R\$ 0,00             |                                      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL CUSTEIO:</b>         |   |            | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>      | <b>R\$ 0,00</b>                      | <b>R\$ 0,00</b>         |

**ANEXAR**

- Comprovante da devolução do saldo - GRU (se for o caso)
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento de cada item;
- Comprovantes de pesquisa de mercado - 03 orçamentos;
- E-mail de consulta ao almoxarifado da indisponibilidade do item;



*OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2026 - CONSUNICVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 15:02 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2026, tipo:  
**OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: 01/04/2026 e o código de verificação:  
**7fc9f78246**